Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 27/05/2013
Assinatura

PREFEITURA PEDRO AFONSO
ADM. 2013/2016 Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 24 /05 /2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2013/2016

LEI Nº 008/2013

DE 24 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com a Lei Federal nº 8.856 de 1º de março de 1.994, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Compete ao Município suplementar a Legislação Federal e a Estadual, no que couber ao seu peculiar interesse público, conforme Artigo 16 da CM.

ART. 2º - Alterar o anexo I do Quadro Permanente Cargo de Provimento Efetivo Nível Superior - NS item 05 da Lei nº 49/2009 de 27 de agosto de 2009.

ART. 3º - O disposto de que trata o artigo anterior é em virtude de adequação da Carga Horária de 40 horas para 30 (trinta) horas semanais conforme Lei Federal acima citada, em anexo.

ART. 4º - Fica mantido o salário mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o cargo de Fisioterapeuta, em atendimento à Legislação em vigor.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão